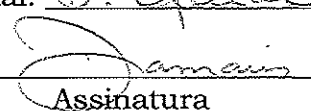




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RESENDE  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 16/02/18  
Edição n°: ANOT. 208  
Jornal: B. Oficial  
  
Assinatura

**DECRETO Nº 10.699 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA  
PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS - COM  
VENCIMENTO EXCLUSIVO PARA 20-02-2018.**

**O Prefeito Municipal de Resende**, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso IV e parágrafo único,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado para o dia 09 de março de 2018 o prazo previsto no artigo 3º, III, do Decreto nº. 7954 de 06 de junho de 2014, para pagamento do imposto sobre serviços, referente a competência de janeiro de 2018, em caráter excepcional, no corrente exercício.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal